



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**APELAÇÃO CÍVEL Nº 5002984-15.2018.4.04.7008/PR**

**RELATOR:** JUIZ FEDERAL ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA

**APELANTE:** INDUSTRIA GRAFICA PIRAMIDE LTDA (AUTOR)

**APELADO:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL (RÉU)

**EMENTA**

TRIBUTÁRIO. ADUANEIRO. INOVAÇÃO RECURSAL. IRREGULARIDADE NA CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA. PENA DE PERDIMENTO POR INTERPOSIÇÃO FRADULENTA DE TERCEIROS. INAPLICABILIDADE.

1. Ao suscitar alegações novas que não foram submetidas ao contraditório e estão completamente dissociadas dos fundamentos da sentença, a apelação não deve ser conhecida porque viola o princípio da dialeticidade e do contraditório.

2. A simulação no ato de constituição da empresa, ainda que constitua grave ilícito, não se confunde com a conduta descrita no art. 23, inciso V, do Decreto-lei nº 1.455/76 — a qual exige que o responsável pela operação seja pessoa diversa daquela constante na declaração de importação. Não identificada a interposição fraudulenta de terceiros, é incabível a aplicação da pena de perdimento.

**ACÓRDÃO**

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, a Egrégia 2ª Turma do Tribunal Regional Federal da 4ª Região decidiu, por maioria, vencidos os Desembargadores Federais RÔMULO PIZZOLATTI e LUCIANE AMARAL CORRÊA MÜNCH, dar provimento à apelação, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre, 10 de novembro de 2022.

---

Documento eletrônico assinado por **ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA, Juiz Federal Convocado**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40003229610v6** e do código CRC **f384c1cc**.



**Poder Judiciário**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALEXANDRE ROSSATO DA SILVA ÁVILA

Data e Hora: 29/11/2022, às 15:52:20

---

**5002984-15.2018.4.04.7008**

**40003229610 .V6**